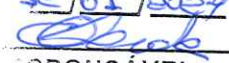


Mensagem nº. 005/2024.

Tauá-Ceará, 12 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
RECEBIDO  
12/01/2024  
  
RESPONSÁVEL

Venho, com o costumeiro respeito, submeter à apreciação e deliberação dos nobres Vereadores dessa Casa Parlamentar, o presente Projeto de Lei que, **“Dispõe sobre a atualização do Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências”**.

Dessa forma, mais uma vez, valorizando importantes categorias profissionais na área da saúde pública, notadamente na Atenção Básica ou saúde preventiva, mediante o devido e justo pagamento do piso fixado através da aludida Emenda Constitucional nº 120/2022, cujos reflexos, se reverterão na melhoria da prestação de seus serviços.

No caso, procedendo-se a atualização do piso equivalente a 02(dois) salários mínimo, no caso, **passando a ser o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, eis que o salário mínimo nacional oficial para este ano de 2024, é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e dose reais). E, assim, cumprindo nosso compromisso perante nossos servidores, no reconhecimento do trabalho de cada categoria.

Certa, pois, de contar com o apoio de atuantes Parlamentares, na aprovação de fundamental valorização de referidos profissionais, ao tempo que reafirmo nossos votos de estima e apreço.

  
Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar  
Prefeita Municipal

À Excelentíssima Senhora  
**APOLYANNA LIMA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

06/2024/202

Protocolo Sob o nº 022/2024  
as folhas 24 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 30/01/2024

Servidor Responsável: [Assinatura]

Dispõe sobre a atualização do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá, passa a ser o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), nos termos previstos na Emenda Constitucional no. 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou o §9º ao art. 198 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º.** O pagamento do vencimento em favor dos servidores a que se refere o caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Tauá, nos termos do Art. 198, § 90 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Ficam retroagidos os efeitos desta lei a 1º de janeiro de 2024 relativos aos respectivos repasses já feitos pela União ao Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.